

I nstituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Bertioga

ESTADO DE SÃO PAULO

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 02/14 - BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos

Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, e REJANE WESTIN

DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que ficou decidido nos autos do processo administrativo nº

109/12 - BERTPREV, acerca do requerimento de revisão de benefício de

aposentadoria por compulsória, com proventos proporcionais, feito pelo Sr. Jayr

Favero, por conta da obtenção da Certidão de Tempo de Contribuição junto ao

Estado de São Paulo após a concessão do benefício e

Considerando que, com a somatória dos tempos certificados pelo Estado

aos considerados anteriormente no momento da aposentadoria, o segurado passa a

contar 29 anos, 03 meses e 17 dias de tempo de contribuição,

Promovem a presente retificação nos proventos proporcionais

da aposentadoria compulsória, concedida em 04/11/12, por meio da Portaria nº

372/12, publicada no BOM do dia 02/11/12, por meio da inserção das

remunerações-de-contribuição a partir de julho/94, recálculo da média salarial e

obtenção da proporcionalidade com novo período total de tempo trabalhado, vindo a

gerar efeitos retroativos a 29/05/14, data do requerimento de revisão, conforme

previsto no artigo 23, § 3º da LC 95/13.

Bertioga, 17 de junho de 2.014.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA

Presidente

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES

Coordenadora Jurídico-Previdenciária